



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FÓRUM DE LICENCIATURA - REGIONAL GOIÂNIA

NOTA DO FÓRUM DE LICENCIATURA DA UFG, REGIONAL GOIÂNIA, CONTRÁRIA À IMPLANTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA EDUCAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS

O Fórum de Licenciatura - Regional Goiânia - da Universidade Federal de Goiás vem a público manifestar-se contrário ao processo de implantação das Organizações Sociais (OSs) nas escolas estaduais de Goiás por meio da transferência da gestão de unidades escolares da rede pública estadual à iniciativa privada.

Compreendendo que a educação é prática sociocultural, eminentemente política, cuja organização e gestão democrática do trabalho pedagógico devem contribuir com a formação humana em seu sentido ampliado, defendemos a escola pública de gestão pública como garantia fundamental da educação como direito de todos e dever do estado.

Considerando esses princípios, o Fórum de Licenciatura se posiciona contrário ao repasse da gestão de escolas públicas para organizações privadas e explicita seis motivos que justificam sua posição.

1) ESVAZIAMENTO DO PRINCÍPIO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Pesquisadores e intelectuais da área da educação, como Luiz Carlos de Freitas, em conjunto com administrativistas e constitucionalistas de renome no país como, por exemplo, Maria Zylvia Zanella Di Pietro e Celso Antônio Bandeira de Mello, entendem, como este Fórum, que repassar atividades educacionais para as OSs, via contratos de gestão, é um mecanismo de privatização em sentido amplo e pode provocar efeitos nefastos na educação pública. No que tange à gestão da rede e das escolas como um todo, dois argumentos embasam a posição do Fórum de Licenciatura: o descumprimento do princípio democrático no processo de implantação das OSs e o esvaziamento da gestão democrática da escola pública.

No âmbito da gestão democrática, para que haja uma inter-relação entre os atores sociais e uma partilha de poder com corresponsabilidade nas ações da escola, faz-se necessário que a prática do diálogo, respeito mútuo, participação e autonomia dos diversos sujeitos que compõem o processo educativo sejam exercitadas cotidianamente. Nesse sentido, defendemos que mudanças tão radicais na organização e gestão da rede e das escolas devem ser executadas com a participação dos profissionais da Educação e da comunidade escolar, conforme art. 14 da Lei de Diretrizes e Base (Lei

nº 9.394/1996), o que não aconteceu com o processo em andamento, o que compromete, em nosso entendimento, a legitimidade dessa decisão unilateral do governo do estado.

A gestão da escola, diferentemente da gestão de uma empresa qualquer, pode ser compreendida como um processo político-administrativo através do qual a educação é organizada, orientada e viabilizada. Nessa direção a afirmativa de que a gestão compartilhada com as OSs não terá interferência na gestão pedagógica é um mito, pois na educação é impossível separar o fazer pedagógico dos meios necessários para a sua materialização. Pesquisas realizadas por Diane Ravitch em escolas públicas com gestão privada nos Estados Unidos da América constataram que essa gestão assume um caráter centralizador, hierarquizado e fechado, tornando-se ainda mais autoritária uma vez que está pressionada por metas a qualquer custo, desconsiderando questões pedagógicas. Muitas dessas pesquisas indicam que a exclusão de estudantes, a perda de direitos humanos e índices forjados são praticados no ensejo de cumprimento do contrato de gestão celebrado com a rede.

Em consonância com essa compreensão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público de Goiás e o Ministério Público de Contas do Estado recomendaram o adiamento do Chamamento Público nº 01/2016, justificando, dentre outras razões, a inobservância do princípio constitucional da gestão democrática (art. 206 da Constituição Federal de 1988). É nesse diapasão que nos contrapomos radicalmente às políticas e estratégias neotecnistas e gerencialistas, que, a exemplo da gestão privada na escola pública, esvazia o princípio democrático da gestão e impõe uma lógica privatista que compromete a garantia da educação como direito para todos.

2) FALÁCIA DE MELHORIA NA QUALIDADE EDUCACIONAL

A ideia de qualidade que vem sendo forjada tem-se reduzido a índices elaborados a partir de avaliações nacionais aplicadas aos discentes, desconsiderando a diversidade e as desigualdades regionais e as condições intra e extraescolares determinantes para o processo ensino e aprendizagem. Todavia, não há de se falar em melhoria na qualidade educacional se o que se vislumbra é o resultado de uma política de preparação para realização dos exames que em Goiás ganhou mais reforço com o Programa Pacto pela Educação, no ano de 2011, que se volta para resultados nos testes, centralidade dos saberes de língua portuguesa e matemática, o ensino despolitizado e tecnicista, instituindo uma lógica de bonificações que reforça o burocrático cumprimento de metas, a meritocracia e o desempenho individual. Tais práticas têm incidido diretamente sobre o que se compreende como educar, limitando a ação escolar aos saberes exigidos nas avaliações e privando o público atendido pela rede dos saberes, conhecimentos e cultura produzidos pela humanidade. Nesse aspecto, qualidade da escola pública torna-se sinônimo de uma educação limitada, restrita ao treinamento para os testes e destinada ao atendimento dos mais

pobres, num flagrante esvaziamento do direito à educação de qualidade para todos, assegurado na CF de 1988.

Se a transferência da gestão da escola pública para as OSs tem sido justificada como uma busca de qualidade, podemos afirmar que esse objetivo não obteve o sucesso esperado no modelo privatizado estadunidense, no qual a exclusão social se mostrou presente em vieses diversos e não houve diferença significativa entre a oferta educacional das diferentes escolas da rede. A Universidade de Stanford, nos Estados Unidos, no ano de 2013, publicou vários estudos que indicam que quase 70% dos estudantes de escolas públicas de gestão privada tiveram desempenho igual ou inferior em matemática e leitura com relação aos estudantes de escola pública de gestão pública; o que significa que, mesmo nos testes em foco, as escolas de gestão privada não obtiveram êxito.

Assim, entendemos que a qualidade educacional poderá ser ainda mais abalada se a gestão for empreendida equivocadamente com princípios mercadológicos, que, impostos à educação pública, culminarão no agravamento dos problemas educacionais e aumento de desigualdades sociais, realidades já analisadas nas *Charters Schools* estadunidenses e nas escolas subvencionadas no Chile, dentre outras.

3) DESVALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Os professores da rede pública estadual de Goiás têm vivenciado muitos embates para alcançarem a valorização do seu trabalho: o governo a cada ano tem atrasado o repasse do piso salarial nacional, o que tem motivado as greves dos professores; a titularidade por formação continuada foi incorporada no salário causando desmotivação e prejuízos aos docentes; o estado realizou o último concurso público para docentes efetivos em 2010 e possui hoje, um quadro aproximado, de 30% dos professores em condição de contratos temporários com salários bem abaixo do piso nacional; o quadro se agrava para os técnico-administrativos que estão há 16 anos sem concurso. Essa política de desvalorização do salário do professor fere as metas 17 e 18 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2015), que tratam da valorização dos profissionais do magistério determinando que recebam salário equivalente aos demais profissionais com mesma escolaridade e também a existência de planos de carreira tendo como referência o piso salarial nacional. Esses critérios são iniciais e fundamentais para a valorização do profissional docente e têm sido descumpridos pela rede estadual.

A implantação das OSs vem com uma promessa de promover a valorização dos profissionais, mas o Despacho do governador (n.º 596/2015), ao afirmar que o preenchimento dos cargos vagos da docência é muito dispendioso, razão porque as OSs atenderiam ao princípio da economicidade, nos leva a concluir que a valorização dos profissionais da educação não é prioridade para esse novo modelo. Tal fato se confirma quando o Edital de Chamamento nº 01/2016 afirma que: “[...] o

parceiro privado pode celebrar acordos coletivos de trabalhos vinculados ao cumprimento de metas estipuladas, à redução interna de custos ou ao aumento de produtividade, sempre compatíveis com os praticados no mercado de trabalho”.

Por outro lado, saliente-se, ainda, que o adiamento do chamamento de OSs proposto pelos ministérios públicos em Goiás tem em seu escopo evitar a desvalorização profissional com a contratação de professores via CLT, haja vista que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso II, prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público.

Agrava ainda mais esse processo de desvalorização da carreira docente o edital de chamamento prever a possibilidade de contratação de profissionais não licenciados, desde que as exceções sejam notificadas à SEDUCE, em descumprimento ao que estabelece a LDB de 1996, quando afirma que a formação mínima para o exercício da docência na educação básica é o curso de licenciatura na área de atuação. Essa expressa desvalorização da formação e do trabalho docente incide diretamente sobre a procura dos cursos de licenciatura, que já vem sofrendo na última década um claro processo progressivo de esvaziamento, uma vez que a profissão não apresenta mínimas condições de trabalho aos jovens que concluem o ensino médio.

Entendemos que todo esse processo de desvalorização profissional, aliado a retirada dos resquícios da autonomia docente e de gestão democrática das escolas, a superlotação de salas de aula e a formação focada na realização dos exames, dentre outros fatores, impacta a qualidade da escola pública e do projeto de educação que se pretende oferecer aos jovens goianos.

4) PREJUÍZOS AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Pesquisas realizadas por Luiz Fernandes Dourado, João Ferreira de Oliveira e Catarina de Almeida Santos, identificam um conjunto de condições mínimas necessárias para se garantir a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, dentre as quais se destacam: infraestrutura da escola, materiais didáticos em quantidade, qualidade e variedade suficiente, número máximo de alunos por sala/professor, adequadas condições de trabalho para os profissionais, professores bem formados e bem remunerados, clima organizacional favorável ao trabalho coletivo, gestão democrática. Um projeto de educação pública que se pretenda de qualidade deve atentar para essas condições mínimas, o que nos leva a afirmar que não será por meio da transferência da gestão da escola para as OSs que o mesmo será alcançado, uma vez que o valor que receberão será calculado pela quantidade de estudante, o que se pressupõe que, para essas organizações, o caráter econômico se sobrepõe ao pedagógico, e para cumprir o princípio de economicidade os critérios de qualidade já identificados serão racionalizados de forma a baratear os custos, pagando menos aos

profissionais, concentrando maior quantidade de alunos em sala de aula, o que seguramente causará graves prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem.

A opção do governo de transferência da responsabilidade com a educação pública para as OSs não se justifica nem mesmo diante das experiências realizadas em outros países, pois estudos nacionais e internacionais realizados nos Estados Unidos, Chile e Suécia, a respeito da gestão privada de escolas públicas, têm comprovado a falácia da imagem de melhorias na aprendizagem escolar por meio de tal modelo.

Assim, o processo de terceirização em andamento fere os paradigmas educacionais defendidos por este Fórum, os quais fundamentam um projeto de educação pública como direito de todos, pautado no respeito à coletividade, à democracia e à diversidade, e que devem estruturar a construção e execução do Projeto Político Pedagógico de cada escola, a fim de contribuir para o processo de ensino-aprendizagem.

5) FALTA DE TRANSPARÊNCIA E CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

Mediante o exposto, não há motivos que, na análise deste Fórum, justifiquem a transferência da gestão das escolas públicas para as instituições privadas, sem colocar em risco o já frágil sistema de educação pública do estado. Nesse diapasão, o processo de transferência tem se pautado pela falta de transparência no que tange à: dispensa de licitação para a escolha das OSs que assumirão as escolas; precariedade das OSs candidatas a realizar a gestão das escolas, haja vista sua parca experiência em educação e equipes técnicas indefinidas, que têm como responsáveis pessoas sem qualificação ou réus em ações diversas como peculato, improbidade administrativa e falsidade ideológica; obscuridade do ajuste fiscal dos gastos (conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e a Lei Federal nº 11.494/2007, que regulamenta o FUNDEB) e as dificuldades em se realizar o controle social dos recursos como prevê a legislação; possibilidade de aumento de estudantes por turma.

Acrescido a esses fatores, constatamos que está em curso um processo de criminalização daqueles que se colocam contra a transferência da gestão das escolas estaduais para OSs. Em 2015, o governador Marconi Perillo deixou claro que militarizaria escolas como “*remédio*” ou como forma de perseguição a professores que se manifestaram contrários a sua política, o que inclusive ensejou Nota Pública do Conselho Universitário (Consuni), da UFG, aprovada em 27/11/2015. Professores da rede estadual tecem denúncias de perseguições cotidianas que objetivam silenciar, punir e criminalizar os que se manifestam contrários à política do estado. Tais práticas também têm se estendido aos estudantes secundaristas que participaram do movimento de ocupação de escolas e com isso ampliaram as tentativas de criminalização, por meio da presença da Polícia Militar (PM) na

porta das escolas ocupadas, com agressão física e psíquica aos estudantes, culminando com o rompimento do diálogo, colocando em xeque os princípios do estado democrático de direito, em um momento tão importante na tomada de decisões fundamentais na área da Educação.

Vale aqui destacar que no dia 15/02, o governo estadual impediu o público de acompanhar a abertura de propostas das OSs, com uso de forte aparato policial. No mesmo dia, em ação voltada a promover a desocupação do prédio da SEDUCE, 31 pessoas foram detidas, entre elas o Prof. Dr. Rafael Saddi, sete estudantes da UFG e vários estudantes secundaristas. Nesse sentido, repudiamos a criminalização empreendida pelo governo do estado de Goiás, por ferir a democracia e os direitos humanos, promovendo um rompimento com o Estado Democrático de Direito.

6) CONTRA O DESMANTELAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

A terceirização via OSs se traduz na exponenciação do projeto neoliberal para a educação. Acreditamos que a escola deve ser democrática, participativa e ter suas decisões alicerçadas na cooperação, solidariedade, equidade, buscando um sentido mais forte, de autonomia, emancipação e participação coletiva nas decisões. Para lograr êxito nessa direção, não há justificativas razoáveis para a imposição de uma forma de gestão que tende a desmantelar a educação pública. Desse modo, as OSs representam um grave retrocesso na construção de uma educação pública, gratuita e de qualidade, atentando contra os direitos da criança, do jovem e do adulto à Educação pública.

Em contrapartida, o Fórum de Licenciatura da Regional Goiânia da UFG expõe sua defesa em favor da escola pública de gestão pública como única possibilidade de garantia plena do direito à educação para todos. Em um país em que a universalização do acesso à educação básica ainda é um grande desafio, faz-se necessária a defesa da escola pública como locus por excelência de materialização desse direito. Por fim, defendemos que todos os recursos destinados à educação pública do estado sejam mobilizados à implantação de um projeto de escola pública com gestão pública que:

- 1) realize melhorias na infraestrutura das escolas, dos prédios e equipamentos escolares, bem como das condições de trabalho dos profissionais da educação;
- 2) invista na aquisição de recursos didáticos e tecnológicos;
- 3) valorize os profissionais da educação por meio da realização de concurso público para o provimento da carreira, pagamento do piso nacional salarial, plano de carreira e valorização da formação continuada;
- 4) atue para fortalecer os mecanismos de gestão democrática, com a eleição para diretores, a participação da comunidade nos conselhos e órgãos de controle;

- 5) possibilite que a escola elabore seu projeto político pedagógico em consonância com as demandas de formação que valorize a realidade local, estabelecendo as melhores estratégias de ensino e avaliação dos estudantes;
- 6) estabeleça diálogo com os profissionais da educação no sentido de encontrar as melhores estratégias para utilização dos recursos públicos de maneira a efetivamente promover mudanças que impactem a qualidade do ensino público.

Mediante o exposto, o Fórum de Licenciatura da Regional Goiânia/UFG reafirma sua opção por um projeto de escola pública de gestão pública, repudia a transferência das escolas para as organizações sociais e se propõe a promover com a sociedade goiana um grande debate acerca do projeto que queremos para a educação pública com gestão pública.

Goiânia, 22 de março de 2016